

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: Defesa - Multa Destino: NRE/DELEMIG

Processo: 08295.004017/2019-06

Interessado: NIURKA LEONIDES ACOSTA SAUMELL

- 1. Trata-se de defesa interposta por NIURKA LEONIDES ACOSTA SAUMELL, nacional de Cuba, contra a aplicação da multa de R\$ 900,00 (novecentos reais), por ter excedido o prazo legal de sua estada em território nacional, infringindo o disposto no art. 109, II da Lei n.º 13.455/17;
- 2. De acordo com a Informação 11889966, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo a interessada alegado que "chegou ao Brasil em 10/12/2018 e no dia 25/02/2019 compareceu à Polícia Federal, sendo orientada a retornar dia 20/03/2019 com os documentos necessários para prorrogar sua estada. A recorrente declara que compareceu no dia 19/03/2019 com os documentos em mãos e foi então informada que não possuía o direito de prorrogar seu prazo pois este já encontrava-se vencido", além de ter alegado hipossuficiência;
- 3. Em consulta ao STIWeb, verificou-se o registro de saída do país da viajante, classificada como turista, em 09/05/2019:
- 4. Considerando que não será possível verificar a situação de hipossuficiência INDEFIRO a defesa apresentada, mantendo a multa aplicada;
- 5. Ao NRE para publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, devendo aguardar prazo para eventual recurso;
- 6. Não havendo recurso, arquive-se.

## RODRIGO DE LUCCA JARDIM Delegado de Polícia Federal Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal, em 04/09/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 12230619 e o código CRC 933F00B9.

Referência: Processo nº 08295.004017/2019-06 SEI nº 12230619